



**RESOLUÇÃO CEPE N 7 / 2021 - CEPE (11.38.01)**

**N do Protocolo: 23062.007935/2021-21**

**Belo Horizonte-MG, 23 de fevereiro de 2021.**

*Altera a Resolução CEPE-04/21, de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a distribuição de pontos, no ano letivo de 2020, aos alunos dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovados em processos seletivos para ingresso em cursos de graduação.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando a urgência na aplicação dos dispositivos aprovados na Resolução CEPE-04/21, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 6º da Resolução CEPE-04/21, de 22 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.

*(Assinado digitalmente em 23/02/2021 11:44 )*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



**RESOLUÇÃO CEPE N 7 / 2021 - CEPE (11.38.01)**

**N do Protocolo: 23062.007935/2021-21**

**Belo Horizonte-MG, 23 de fevereiro de 2021.**

**FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS**

*DIRETOR GERAL*

*Matricula: 980644*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7, ano: 2021, tipo: RESOLUÇÃO CEPE, data de emissão: 23/02/2021 e o código de verificação: 6f895f8249